



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS**

EMENDA REGIMENTAL Nº 34, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para dispor sobre a possibilidade de permanência do(a) Presidente, do(a) Vice-Presidente, do(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça e dos(as) membros(as) do Conselho de Magistratura no exercício dos cargos quando em viagem oficial.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus integrantes na 7ª Sessão Ordinária de 2024 do Tribunal Pleno, realizada no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, e

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais de Justiça a elaboração de seus regimentos internos, a partir da autonomia administrativa conferida ao Poder Judiciário e assegurada pelo art. 96, I, "a", da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 68, II, "a", da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (RITJPA), aprovado pela Resolução nº 13, de 11 de maio de 2016, mediante Emenda Regimental, conforme disposição contida no art. 341 do mencionado diploma regimental;

CONSIDERANDO a recente promulgação da Emenda Constitucional à Constituição do Estado do Pará (CE/PA) n. 87, de 25/04/2023 (DOE de 27/04/2023), que deu nova redação ao §2º do art. 132 da CE/PA, para autorizar que o Governador do Estado, quando em razão de viagem oficial com duração de até 15 (quinze) dias, dentro do território nacional ou para o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

exterior, continue no exercício do cargo com auxílio de ferramentas de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO a implementação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todas as Comarcas do Estado e da adoção do sistema eletrônico SIGA-DOC, que permitem a disponibilização de ferramentas de acesso remoto dos processos judiciais e administrativos, assim como a prática de todos os atos processuais;

CONSIDERANDO a disponibilização pelo Tribunal de Justiça do Estado, a todas as unidades judiciárias e administrativas, a advogados e partes, de ferramentas tecnológicas destinadas à realização de audiências e atendimentos por videoconferência;

CONSIDERANDO que os sistemas eletrônicos e as ferramentas tecnológicas acima mencionadas possibilitam que as atribuições da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral de Justiça e do Conselho de Magistratura do TJPA sejam plenamente exercidas a distância, inclusive durante as viagens oficiais dentro e fora do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a aplicação analógica dos parâmetros estipulados pelo § 2º do art. 132 da Constituição do Estado do Pará não encontra vedação expressa nas normas constitucionais, na Lei Orgânica da Magistratura e normas de organização judiciária local; e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos no processo administrativo TJPA-PRO-2024/00279,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para dispor sobre a possibilidade de permanência do(a) Presidente, do(a) Vice-Presidente, do(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça e dos(as) membros(as) do Conselho de Magistratura no exercício dos cargos quando em viagem oficial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Art. 2º O caput do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 13, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. O(A) Presidente será substituído(a), no caso de impedimentos, licenças, férias e outros afastamentos legais, pelo(a) Vice-Presidente e este, o(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça e os(as) membros(as) do Conselho de Magistratura, pelo(a) Desembargador(a) mais antigo(a).

.....” (NR)

Art. 3º Ficam acrescentados os §§ 1º 2º ao art. 34 no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 13, de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 34.

§ 1º O(A) Presidente, o(a) Vice-Presidente, o(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça e os(as) membros(as) do Conselho de Magistratura, quando em viagem oficial com duração de até 15 (quinze) dias, dentro do território nacional, poderão permanecer no exercício do cargo correspondente, com o auxílio de ferramentas de tecnologia da informação.

§ 2º Em caso de viagem oficial para fora do território nacional, com duração de até 15 (quinze) dias, os(as) ocupantes dos cargos mencionados no parágrafo anterior poderão permanecer em exercício se assim autorizados pelo Tribunal Pleno, a partir da manifestação da maioria simples dos seus membros.” (NR)

Art. 4º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de fevereiro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Desembargador AMÍLCAR GUIMARÃES



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS**

Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Desembargador JOSÉ TORQUATO DE ARAÚJO DE ALENCAR